



**ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

---

**PROJETO DE LEI N° 017, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 05 DE ABRIL DE 2023.**

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO  
EM QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, POR  
SEUS REPRESENTANTES APROVA, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A  
SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se "**CIS - CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE IANN LUCAS ALVES GARCIA**", o prédio público denominado de CIS - Centro Integrado de Saúde, localizado na Rua Dom Pedro I. No centro do município de Quirinópolis, Goiás.

Art. 2º A prefeitura municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da praça, conforme acima descrito.

Art. 3º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Quirinópolis-Goiás, aos 05 dias de abril de 2023.

**Renato Ribeiro - PDT**

Vereador

R. Prof. Glicério da Cunha, esq. c/ R. Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis-GO.

**CEP. 75.860.000 - Tel. (64)3651-1040 / 3651-1500**

**Site: [www.quirinopolis.go.leg.br](http://www.quirinopolis.go.leg.br) - E-mail: [camara@quirinopolis.go.leg.br](mailto:camara@quirinopolis.go.leg.br)**



## JUSTIFICATIVA

Essa proposta Legislativa em que se denomina o prédio público municipal do CIS - Centro Integrado de Saúde tem por objetivo fazer uma homenagem digna ao nosso saudoso **IANN LUCAS ALVES GARCIA**, que durante toda sua trajetória de vida se dedicou como poucos ao nosso município.

Um ser humano exemplar em todos os sentidos, homem de caráter sem igual, sempre esteve fezendo a diferença por onde passava e deixando sua presença marcante.

Trabalhou em três agências bancárias em nossa cidade e lá deixou sua marca de referência como profissional de grande sabedoria.

Em 2018 traçou novos caminhos formando-se em Ciências Contábeis, e conquistou merecidamente muita notoriedade em nossa cidade.

Sempre assíduo e com bastente disposição, participou voluntariamente de vários conselhos municipais e estaduais, e sempre que requisitado, oferecia gratuitamente sua assessoria contábio para as pessoas. Ele não está mais aqui entre nós, mas seu legado segue nos acompanhando por toda eternidade.

Em face do exposto, espero contar com o valioso apoio dos nobres parlamentares para aprovação desse projeto de suma importância.

R. Prof. Glicério da Cunha, esq. c/ R. Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis-GO.

CEP. 75.860.000 - Tel. (64)3651-1040 / 3651-1500

Site: [www.quirinopolis.go.leg.br](http://www.quirinopolis.go.leg.br) - E-mail: [camara@quirinopolis.go.leg.br](mailto:camara@quirinopolis.go.leg.br)